



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____/____/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR

Deputada Erika Kokay

PARTIDO
PT

UF
DF

PÁGINA
01/02

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Dê-se ao art 26º da Medida Provisória 850/2018 a seguinte redação:

“Art. 26. Para fins do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 1990, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae deverá, transpor ou transferir para o **INSTITUTO BRASIELRIO DE MUSEUS - IBRAM** as dotações orçamentárias aprovadas no seu orçamento referente ao exercício financeiro no qual a Abram venha a ser instituída, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, incluídos os títulos, os descriptores, as metas e os objetivos, além do detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso”.

JUSTIFICAÇÃO

Compreende-se a deficiência no financiamento do setor museal. A referida MP propõe modelo de financiamento que pode e deve beneficiar o IBRAM, atual órgão responsável pela política museal brasileira, dispensando a criação de uma Agencia devido a:

- desorganizar um sistema articulado, originário de um movimento comum do setor, composto pela Política Nacional de Museus, pelo Estatuto de Museus e pela criação do IBRAM;
- retirar da esfera pública a responsabilidade sobre o patrimônio musealizado e as ações voltadas para a preservação da memória, substituindo por um ente privado, sobre o qual os mecanismos de controle estatal são insuficientes e frágeis;
- associar a antiga pauta do setor museal de vinculação de recursos financeiros, estabelecida a partir de uma fonte que está sendo questionada, a uma reorganização do setor que além de inadequada é desnecessária para utilização dos recursos vinculados;
- impor um mecanismo compulsório de administração de museus por organização social – de modo atabalhado, implantado sem prever a possibilidade de avaliação, ajustes e aprendizado –

CD/18144.75151-49

em total desrespeito à experiência acumulada do setor e com total desconhecimento da realidade e especificidades das unidades museológicas;

- introduzir insegurança jurídica e fragilidades institucionais ao remeter para regulamentos aspectos essenciais para a organização da política pública para os museus, parte dos quais estabelecidos em lei; e
- ignorar qualquer participação qualificada, substituindo o conhecimento acumulado por entidades e profissionais da área por um modelo concebido pela burocracia estatal externa ao setor museológico.

Nesse sentido **propõe-se que o modelo de financiamento proposto, seja executado junto ao Instituto Brasileiro de Museus**, órgão já testado na administração pública federal, construído a partir de ampla mobilização e discussão do setor museal.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

CD/18144.75151-49